

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 31 de março de 2022, no art. 3º, publicado no DODF nº 63 de 1º de abril de 2022, página 43, ONDE SE LÊ: "...Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do processo 00431-00007736/2022-15...", LEIA-SE: "...Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do processo 00431-00007750/2022-19..."

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 315ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Às nove horas e dezoito minutos do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, em ambiente virtual, na plataforma de reunião do Zoom, reuniu-se o colegiado para a 315ª Reunião Ordinária do CAS/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Kariny Veigas, a Vice-Presidente Lenice dos Santos, Wilma Leiliane, Alexandra Brito, Alexandre Carvalho, Orlando Ilorca, Clisciene Magalhães, Andrea Silva, Maria da Conceição Bezerra, Denise Drummond, Eliane Alves, Wagner Saltorato, Manoel Pina, Neidiane Adriana Cunha, Thaynara Faroni, Losangelis Cunha, Luciana Andrade, Leidjane Almeida, Mateus Sousa, Estevão Costa, Gláucia Matos e Maria Júlia Pereira. Convidados: Daise (CEPAS) Sandra Sara (Tia Angelina); Leyla (Instituto Educacional Dom Leolino); Luciana (Instituto Doando vida); Patrícia Braga (Nosso Lar) Isabelle (interna de medicina); Larissa (aluna de medicina); Aryane (Cruz de Malta); Marcio (Coordenação do Serviço de Acolhimento da Casa de Ismael); Eliana (CEPI Jabuti); Carloci Feitoza (Associação Maria de Nazaré); Karla (CEI Tia Nair); Jaqueline (Doando vida); Celiomar (Pró-vida); Rikson Dutra (Ipê Amarelo); Laécio (Casa do Candango); Silvana (Padre Cícero); Cristiane Soares (Instituto Magia dos Sonhos); Ana Paula (Rosa do Cerrado); Marcos Gomes (Cenário da Terra); Karina (CEPI Bambu). Secretária Executiva Cláudia Maya (Secretaria Executiva - SE), Gabriela Ismael, João Nascimento, Marielen Lopes, Mislene Rodrigues, Felipe Sacramento e Samantha Mesquita. A presidente Kariny cumprimentou todos os conselheiros presentes, deu boas-vindas e agradeceu a presença desejando um ano de trabalho com leveza e tranquilidade. Justificadas as ausências dos conselheiros Nathália Freitas, Adriana Barbosa, Renata Costa, Tatiana Ávila, Selma Tavares, Rogério Araújo e Antônio Filho. Foi dado posse aos Conselheiros Wagner e Estevão. Aprovação da pauta; A SE solicitou que fosse acrescido o processo para relatoria de inscrição do CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / 00431-00015356/2021-65, Conselheira Clisciene Dutra. Que fossem retirados o relato dos processos de inscrição INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL – MASTER /00431-00003045/2021-53, Conselheira Clisciene Dutra; INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA/00431-00004045/2021-71 Conselheira Wilma Leiliane; AÇÃO SOCIAL CAMINHEIROS DE ANTÔNIO DE PÁDUA - ASCAP- 00431-00005949/2021 - 13 Conselheira Neidiana Adriana. ASSOCIAÇÃO BRÁSILIA E DIREITOS SOCIAIS - ABIDS/ 00431-00021111/2020-96. Conselheira Thaynara Sailer. Também retirar os seguintes processos de acompanhamento CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO - 00431-00000528/2020-15 Eliene Bernardes; ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE 0380-001284/2011 Eliane Alves. Ainda em tempo, foi retirado da distribuição os processos de inscrição INSTITUTO PRIME GROUP / 00431-00012672/2021-85; e incluído o processo de inscrição INSTITUTO RECICLANDO SONS 00431-00003237/2022-41. Além dessas alterações, a Presidente Kariny fez a proposta de retirar da pauta a aprovação do Plano de Ação para que os conselheiros deliberassem no próximo pleno após analisarem o documento. A Conselheira Adriana solicitou que houvesse alteração da pauta para que a discussão do SINDSASC fosse tratada primeiramente, pedido negado pela Presidente. Em seguida a referida conselheira solicitou que a discussão do Plano de Ação fosse realizada nessa plenária. A Conselheira Eliane argumentou que seria melhor aguardar o encaminhamento do documento para análise e no próximo pleno seja discutido, para que não seja redundante uma discussão prévia. A Conselheira Adriana sugeriu que fosse realizada uma Plenária Extraordinária para essa discussão e a Presidente informou que irá solicitar uma extraordinária para análise do Plano e para encaminhamento e relatoria de processos. Pauta foi aprovada. Aprovação da Ata da Reunião 314ª Ordinária; Ata aprovada. Informes; A presidente Kariny, informou sobre as audiências públicas de editais de chamamento e que encaminhará as datas para os conselheiros. Relato das Comissões. COF/ CPAS. A Presidente passou a palavra para a Conselheira Eliane, que agradeceu a oportunidade de estar na coordenação da COF e que espera desenvolver um bom trabalho. Fez a leitura da memória da reunião e recomendou a aprovação das resoluções. A presidente fez esclarecimentos dos valores previstos para reforma de prédios e troca de mobiliário das unidades. A Conselheira Maria Júlia questionou se a proposta está pronta, a Presidente respondeu que já há um processo com o valor de 33 milhões para essas questões e que é preciso complementar o valor e por isso a busca de recursos externos para executar a reforma em todas as unidades. A Conselheira Maria Julia expressou preocupação na demora na execução e na possibilidade dos preços

mudarem. A Presidente disse que foram levantadas as especificações para cada unidade, desde pequenas até reformas de grande porte, de acordo com as necessidades. A SE esclareceu que apenas os Conselheiros Titulares devem votar. Aprovada. Prestação de Contas 2020; A Conselheira Eliane deu prosseguimento no relato e recomendou ao colegiado a aprovação. A Presidente esclareceu que como a prestação de contas é de 2020 grande parte dos Conselheiros não acompanharam o que foi feito, então a sugestão é que, para o próximo mandato de Conselheiros, todo o processo de contas seja documentado para que na transição os novos Conselheiros estejam a par de toda a situação. Ressaltou que esse encaminhamento é para a gestão e não para a presente plenária. Ainda em tempo, esclareceu que os recursos serão executados em 2022. Informou ainda, que o fundo está fazendo apuração do saldo para o ano de 2022 e que na próxima plenária essa informação já será deliberada. Ainda em tempo, a SE sugeriu que os Conselheiros que não façam parte das comissões participem das reuniões, mesmo não tendo direito de voto, para que se aprofundem nos temas discutidos e acompanhem as discussões. A fim de esclarecimento, a Presidente Kariny informou que o Carlos está em contato com o Ministério da Cidadania e que estão com problemas no sistema do referido órgão. Foi decidido na reunião da comissão que por esse motivo o Conselho manterá os ritos para ter o respaldo de que o trabalho foi realizado. Esclareceu que o saldo foi reprogramado para 2022 e por isso, o Fundo está apurando o saldo para este ano. A Conselheira Losangelis fez a sugestão de que todos os conselheiros estivessem presentes na reunião conjunta das comissões COF e CPAS para explicar dado a dado do que é apresentado na prestação, a fim de esclarecer os trâmites e entenderem toda a dinâmica para conhecimento e facilitar a votação. A Presidente sugeriu que, como pauta na próxima conjunta, junto com o fundo e o Carlos, seja apresentado o que é cada programa de trabalho com uma apresentação didática. A Conselheira Eliane colocou para aprovação. Aprovado. Adequação Resolução CAS/DF nº 21/2012 para incluir Ações de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho; A Conselheira Maria Julia apresentou o relato da reunião. Diante da pauta para eleição do coordenador e vice coordenador, surgiu a dúvida sobre a necessidade de um profissional da área de direito, a fim de não se cometer erros e, por isso, os coordenadores não foram eleitos. Seguiu o relato sobre a inclusão na Resolução 21 da ação de promoção e integração ao mundo do trabalho, em que foi sinalizado a necessidade de repensar em como se daria essa inclusão, porém mesmo assim na comissão foi aprovado. Bem como foi solicitado a quantidade de entidades que precisam de adequação quanto ao tipo de inscrição neste CAS e acrescentou na emergência de se fazer uma revisão completa de toda a Resolução 21, para que tudo seja readequado. A Conselheira Adriana afirmou que o item já havia sido discutido em dezembro do ano passado e foi considerado que toda a Resolução 21 deveria ser analisada. A Conselheira Maria Júlia informou que a comissão aprovou a alteração, mas assumiu o compromisso de reavaliação da Resolução 21 e do Regimento Interno. A SE fez a leitura das mudanças. A Conselheira Maria Júlia fez o destaque de que a Resolução 21 é a mais importante para respaldar as ações dos Conselheiros. O Conselheiro Wagner informou que era preciso modificar o item referente à ABNT, sobre a tecnologia assistiva, pois equipamentos também são pessoas, como exemplo os intérpretes. Ele explicou que a pessoa que faz a mediação no mundo do trabalho também deve ser considerada tecnologia assistiva e que é preciso resguardar a legislação sobre esse assunto. O Conselheiro sugeriu que se acrescentasse o decreto sobre o tema. Ainda em tempo, a Conselheira Adriana questionou se essa modificação não feriria o decreto federal e qual seria o impacto de apenas se discutir o assunto quando toda a Resolução 21 for alterada. Quanto ao impacto, a SE informou que as instituições se confundem sobre a integração ao mundo de trabalho com o assessoramento e explicou que é por isso que o CNAS criou a Resolução 33 e que diante disso algumas Instituições estariam na ilegalidade já que não estariam inscritas para o serviço que realmente é realizado, principalmente pela questão de que o assessoramento se dá para entidades e não para usuários. O conselheiro Wagner elencou a importância da discussão, já que é um direito constitucional. Diante do debate, a Presidente decidiu por retornar o assunto para discussão na comissão. A Conselheira Maria Júlia informou que o outro ponto de pauta é sobre a lei do JETON e concluíram que é uma necessidade política e deve ser iniciada a partir do diálogo com outros conselhos para, então, encaminhar o assunto à Câmara Legislativa. A Presidente elencou que esse é um debate político e que se faz necessária articulação com os demais conselhos. A Conselheira Maria Júlia afirmou que essa é a proposta, ou seja, de iniciar a discussão com outros conselhos e verificar se há interesse ou se já começaram a se articular sobre o tema. SE disse que pode despachar para os demais conselhos e convidá-los para uma reunião. Quanto a eleição da mesa diretora, a Conselheira Maria Júlia relatou que foi demonstrado o processo democrático e que não há problema em esperar o próximo processo de eleição e que a JL sinalizou que não houve problema na eleição. A Conselheira Maria Júlia terminou o seu relato informando que não há coordenador e vice, devido a importância de alguém da área do direito, já que a assessora Vanessa está de licença maternidade. A Presidente sugeriu que a CLN em questão de texto irá discutir as questões técnicas e a JL irá assessorar o Conselho quanto a questão de dúvidas jurídicas, passando a utilizar, como os demais setores da SEDES, a prestação de orientação da JL. Representação / Denúncia s/n - SINDSASC; A SE informou sobre o documento encaminhado para o Conselho após a última plenária a qual aponta várias questões que precisam ser verificadas com atenção e sugere-se que seja encaminhado para a CPAS. Em tempo, a Conselheira Maria Julia levantou a questão da desocupação na 312 sul e questionou sobre os encaminhamentos. A Presidente disse que sobre essa questão há uma equipe específica e que manterá informado o Conselho. Sobre a representação e denúncia do SINDSASC, a sugestão é encaminhar o documento para Comissão de Política e eles avaliarem e procederem com os encaminhamentos e questionamentos e, assim, a Sede responderá às questões solicitadas. Relatoria de Processos. Inscrição.VILLA SAMARITANA- 00431-00019204/2020-51 Conselheira

Lenice fez o relato que foi lido pela SE. Como pré-inscrição da entidade, votou-se com a relatora com oito votos para Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. INSTITUTO VIDA PLENA DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ATENÇÃO AO IDOSO- 00431-00020939/2020-27; Conselheira Neidiana Adriana. A conselheira explicou que o Parecer da Secretária Executiva indicava indeferimento, no entanto, após a distribuição em plenária, a Conselheira orientou modificações nos documentos, incluindo a apresentação de novo plano de trabalho. Explicou também que a Entidade, após a análise inicial e da sua orientação, mudou de nome e atualmente não trabalha mais com a prevenção, recuperação e reintegração de dependentes químicos e atenção ao idoso. Aprovado com onze votos para realização de Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. Em tempo, foi dada posse para a Conselheira Denise Drummond. INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 00431-00023557/2020-55 Conselheira Andrea Silva; Fez o relato e sugeriu pelo deferimento para oferta de integração e mercado de trabalho. A Presidente Kariny questionou sobre o assessoramento e qualificação ao mercado de trabalho. SE fez adendos ao observar o parecer da assessora Gislene. A Conselheira Losângelis pediu vistas do Processo. 00431-00015356/2021-65 CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO F A Conselheira Clisciene fez o relato e a Senhora Daise, presidente do CEPAS, fez esclarecimentos sobre a cobrança de mensalidade e em relação ao deferimento do registro no CDCA. A Conselheira Eliane pediu vistas do processo. Distribuição de processo para relatoria. Inscrição; Se fez a distribuição dos processos 00431-00015392/2021-29 - INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ; Conselheira Elexsandra. 00431-00010354/2021-80 - CONSELHO METROPOLITANO DE BRASÍLIA DA SSP; Conselheira Eliane. 00431-00005161/2021-15 - INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE- IDECACE; Conselheira Eliene. 00431-00012482/2021-68 - PROJETO VISÃO SOCIAL - PVS; Conselheira Gláucia Matos. 00431-00003096/2022-66- INSTITUTO MÃOS AMIGAS - Conselheira Gláucia Lima. 00431-00023993/2020-24 - ÉDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO; Conselheiro Ícaro. 00431-00003237/2022-41 INSTITUTO RECICLANDO SONS; Conselheira Kariny. Recursos. 00431-00017499/2020-21 - ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; Conselheira Ladjane. 00431-00013040/2019-14- COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conselheira Lenice. Redistribuição. 00431-00010548/2020-02- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS. Conselheiro Manoel. Processos de acompanhamento. Distribuição. INSTITUTO DOM ORIONE - 0380-000996/2012; Conselheira Gláucia Lima. ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - 00431-00016819/2019-91; Gláucia Matos. ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL - 0380-001066/2012; Conselheiro Ícaro. ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL -ABC PRODEIN - 00431-00015987/2019-60; Conselheiro João Arthur. ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO - 0380-001080/2012; Conselheira Kariny. ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS - 00431-00012866/2020-08; Conselheira Ladjane. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CÂNCER - ABRAPEC - 0380-0002276/2013; Conselheira Leilane. REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - RFCC - 0380-000994/2012; Conselheira Lenice. VILA DO PEQUENINO JESUS - 0380-001377/2011; Conselheira Losângelis. CENTRO PRESBITERIANO IDADE E EXPERIÊNCIA - CPIE - 0380-001702/2012; Conselheira Luciana. FUNDAÇÃO CDL/DF - 0380-001046/2012; Conselheiro Manoel. INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA - 0380-003480/2008; Conselheira Maria Bezerra. Redistribuição. ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ADAPTE/DF - 00431-00016476/2019-65; Conselheira Maria Júlia. GRÊMIO ESPÍRITA ATUALPA BARBOSA LIMA - 00431-00000778/2020-55; Conselheira Maria Queilane. OBRA SOCIAL SANTA ISABEL- OSSI- 0380-002109/2011. Conselheira Mariana. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS- ABRACE- 00431-00016209/2019-98; Conselheiro Mateus. Prazos para apresentação de documentos junto ao CAS/DF encerrado; Requerimentos de inscrição para Arquivamento. A Presidente Kariny colocou em votação para arquivamento das entidades que não apresentaram os documentos. Votou-se pelo arquivamento das seguintes Entidades JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA - 00431- 00018085/2021-08; e INSTITUTO TERRA E TRABALHO - ITT - 00431-00022753/2021-93. Ausência de documentos de acompanhamento por entidades inscritas no CAS/DF; Início de processo de cancelamento: Notificação para prazo e regularização. A Presidente esclareceu que quando não há a entrega de documentação se dá início o processo de cancelamento de inscrição. A Conselheira Losangelis informou que irá contatar as instituições INSTITUTO EVA - 00431-00005185/2020-85 e ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA - 0431-000632/2016 a fim de verificar a situação em relação a prestação de contas que está pendente, mas ressaltou que este Conselho poderia atuar concomitantemente com os órgãos. Votou-se para início do processo de cancelamento das Entidades CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL - 00431-00015021/2019-22; CONSELHO CENTRAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - 0380-001429/2015; ABRAPAR - 0380-001189/2012; CRECHE FREDERICO OZANAM - 00431-00000785/2020-57; INSTITUTO EVA - 00431-00005185/2020-85. ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA -

0431-000632/2016. A presidente Kariny informou que enviou as datas dos editais para conhecimento dos Conselheiros e solicitou que fosse verificado por eles se há algum processo em suas responsabilidades para relatoria de alguma Instituição que queira participar dos editais, para que fossem relatados no próximo pleno. Afirmou que quanto mais Instituições participarem do chamamento, mais qualificado, justo e democrático é o processo. Informou ainda que irá marcar uma extraordinária para os relatos de processo. Sem mais deliberações, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta e cinco minutos. A presente ata foi lavrada pela especialista Gabriela Ismael e segue assinada pela Secretária Executiva, assim como pela Presidente.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2022, às 9h00, foi realizada a 18ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. Registraram presença os conselheiros(as): Wagner Gonçalves Satorato (APAE/DF); Kariny Veiga (SUBSAS/SEDES); Maria Julia Pereira da Silva (ASAS/GDF); Elexsandra Vieira de Castro (segmento de usuários); Wilma Leiliane Batista de Freitas Lima (Secretaria de Estado de Cultura); Mateus Rocha de Sousa (segmento de usuários); Denise Drummond (Secretaria de Estado de Trabalho); Thaynara Castro Lima Melo (Secretaria de Estado de Educação); Alexandre Oliveira de Castro (Secretaria de Estado de Economia); Gláucia Ferreira Matos (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF); Eliene Bernardes (Segmento de Usuários); Gláucia de Oliveira Lima (Associação Positiva de Brasília); Manoel Gomes Pina (ASCOM). Convidados: Priscila Alves (Projeto Namastê); Catiane Gonçalves (SUBSAS). Justificaram ausência: Nathália Eliza, segmento do governo (licença médica); Orlando Ilorca, segmento do governo (estava em outra reunião); Tatiana Ávila, segmento do governo (licença médica); Selma Aparecida, segmento do governo (licença médica); Maria Bezerra, segmento do governo (estava em outra atividade); Nélia Reverdosa, segmento do governo (afastada por COVID); Leilane Nascimento, segmento do governo (férias); Rogério Soares, segmento de entidades (estava em viagem); Neidiana Adriana, segmento de entidades (outras tarefas); Clisciene Dutra, segmento de governo (estava em outra agenda). A reunião foi inicialmente coordenada pela Presidente, conselheira Kariny, que explanou sobre a força-tarefa do CAS em relatar os processos para oportunizar a participação das Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos realizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES. A presidente falou também sobre a proposta de Planejamento Estratégico para o CAS/DF sugerida pelo conselheiro Wagner. Passou-se à aprovação da pauta, o que ocorreu sem alterações. Ato contínuo, deu-se seguimento com a apresentação da proposta de Planejamento Estratégico apresentado pelo conselheiro Wagner. O conselheiro Wagner explicou que possui uma consultoria que é especializada no tema, explicou os níveis do planejamento: estratégico, tático e operacional. O nível estratégico está em identificar a missão, a visão e os valores do CAS. Depois, explicou sobre o nível tático e operacional. Explanou também que para haver a identificação da identidade institucional, será preciso um encontro presencial de 8 horas. Já para fazer a análise situacional, será necessário utilizar metodologias como a Matriz Swot e deverá ocorrer em encontro presencial de 8 horas também. Após, falou que será preciso fazer o plano de ação em 2 encontros virtuais e, logo em seguida, deverá ser apresentado ao Pleno. Além disso, deverá ocorrer o monitoramento e a avaliação do plano em mais 2 encontros virtuais, além da apresentação dos resultados ao pleno. Conselheiro falou que esse monitoramento e avaliação apresentarão indicadores de desempenho. Logo depois da exposição da ideia, a SE reiterou a importância desse projeto para o bom desempenho do CAS e pediu que os conselheiros se manifestassem sobre a implementação da proposta do planejamento estratégico. O conselheiro Matheus disse estar muito contente com o projeto, pois é um "divisor de águas" para o CAS, sendo possível deixar um legado importante para o Conselho. A conselheira Gláucia também se solidarizou com o projeto e falou que, mesmo estando como suplente, está muito feliz em participar da criação de um planejamento estratégico para o CAS. A conselheira Eliane disse que é um projeto bem-vindo e parabeniza o CAS pela iniciativa, reiterando que ter um planejamento estratégico dá aos conselheiros uma segurança em sua atuação. O conselheiro Manoel falou que é importante a implementação da ideia, pois ao fim do ano será possível ver todo o trabalho que foi desenvolvido pelo CAS. O conselheiro Wagner também falou que está muito feliz em participar dessa gestão e que está empenhado em fazer dela muito participativa. Tendo em vista a necessidade de se retirar por parte da presidente, foi eleito o conselheiro Wagner para prosseguir na direção dos trabalhos. A SE pediu que o conselheiro Wagner falasse sobre os locais que serão utilizados para as reuniões presenciais do Planejamento Estratégico. O conselheiro disse que há um local disponível na Universidade Laboro, onde ele dá aulas, em frente ao Santuário Dom Bosco na Asa Sul, e sugeriu uma proposta de calendário para que essas reuniões ocorram. Além disso, o conselheiro Wagner sugeriu que a Plenária do dia 8 fosse utilizada, no período vespertino, para dar início ao Planejamento ou que ocorresse na semana do dia 17 de março. Após, ele disse que é importante que a primeira reunião fosse agendada para o dia 10 de março, se possível, ou para o dia 15 de março. Ele disse que isso seria interessante, pois no dia 17 de março o plano de ação já estaria pronto. A SE argumentou que existem reuniões marcadas das Comissões e pediu opinião dos conselheiros. A conselheira Eliane falou que é preciso estabelecer prioridades, que seria o Planejamento Estratégico, e que as reuniões das comissões poderiam ser remarcadas. A SE falou que o planejamento é mesmo muito importante e que precisa ser feito agora no início do ano, por isso seria interessante o reagendamento das comissões. As reuniões do planejamento ficaram então agendadas para dia 10 de março (grupo menor e o dia todo), dia 17 de março (o dia todo com participação de todo o pleno) e dia 24 de março por meio virtual com o grupo inicial. O conselheiro Wagner falou que, caso não seja possível fechar o planejamento dia 24, outra

reunião poderá ser marcada. Ficou acertado que dia 31 de março o planejamento será apresentado ao Pleno. A SE se responsabilizou pela mobilização do calendário por meio do grupo dos conselheiros do Whatsapp. A conselheira Eliane se disponibilizou para prosseguir na coordenação da reunião. Passou-se então à relatoria de processos: CONSELHO METROPOLITANO DE BRASÍLIA - 00431-00010354/2021-80, conselheira Eliane votou pelo deferimento da inscrição de Entidade para a oferta de Ações de Assessoramento sendo acompanhada pelos demais conselheiros. INSTITUTO RECICLANDO SONS - IRS - 00431-00003237/2022-41, a conselheira Kariny é a relatora, mas como não pôde estar presente, a SE fez a leitura do relato. A conselheira votou pelo deferimento de inscrição de Entidade e/ou Organização de Assistência Social para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no que também votaram os demais conselheiros presentes. Foram retirados de pauta os seguintes processos: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - 00431-00021350/2020-46 - Adriana Faria; PROJETO VISÃO SOCIAL- 00431-00012482/2021-68 - Gláucia. Foram distribuídos os seguintes processos, de inscrição: 00431-00022931/2021-86 - FUNDAÇÃO SOBREVIVI - Maria Júlia; 00431-00003610/2022-63 - ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV - Neidiana Adriana; 00431-00016583/2019-93 - INSTITUTO DO CARINHO - Néia; 00431-00022701/2021-17 - INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Orlando; 00431- 00003223/2020-65. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL -Thainara; 00431-00015975/2019-35 - INSTITUTO NAMASTÊ - Wagner; de acompanhamento: 00431-00016819/2019-91 - ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - Mariana; 00431-00012866/2020-08 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA SAÚDE- Matheus.

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Aos oito dias de março de 2022, às 9h15, foi realizada a 19ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. A reunião foi inicialmente coordenada pela Presidente, conselheira Kariny, que fez uma especial saudação às mulheres, haja vista a celebração do seu Dia Internacional. Após, a Secretária Executiva informou que a Secretaria Executiva fez uma homenagem às mulheres e passou-se à reprodução de vídeo com fotos de conselheiras e servidoras do CAS/DF. Registraram presença os conselheiros(as): Wagner Gonçalves Saltrato (APAE/DF); Kariny Veiga (SUBSAS/SEDES), Maria Julia Pereira da Silva (ASAS/GDF); Manoel Gomes Pina (ASCOM); Gláucia Ferreira Matos (SINTBREF); Elexandra Vieira de Castro (segmento de usuários); Wilma Leiliane Batista de Freitas Lima (Secretaria de Estado de Cultura); Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia); Maria da Conceição Martins Bezerra (Secretaria de Estado de Agricultura); Mateus Rocha de Sousa (segmento de usuários); Néia Reverdosa Silva Nunes (Secretaria de Estado de Esporte); Clisciene Dutra de Magalhães (Secretaria de Estado de Saúde); Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça); Denise Drummond (Secretaria de Estado de Trabalho); Thaynara Castro Lima Melo (Secretaria de Estado de Educação). Justificaram ausência: Eliene Bernardes, segmento de usuários (realização de exames); Elexandra Vieira de Castro, segmento de usuários (férias); Antônio Dantas de Freitas Filho, segmento de trabalhadores (não conseguiu remarcar os atendimentos agendados no CRAS) e Losangelis Viveiros Gregório, segmento de entidades (estava de plantão). Finda as justificativas, passou-se à aprovação da pauta. A Conselheira Júlia propôs que a relatoria de processos desse prioridade aos que estavam aguardando relato para participarem de chamamento público convocado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, o que foi aceito pelo Colegiado. Após, a pauta foi aprovada sem outras alterações. Informes: a) Ofício da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social - PIFEIS/MPDFT, que recomenda ao CAS/DF manter a inscrição da Associação dos Idosos de Taguatinga - AIT até que seja celebrado Termo de Ajustamento de Conduta entre a Entidade e o MPDFT; b) agenda de Planejamento Estratégico do CAS/DF, com o primeiro encontro a realizar-se em 10 de março de 2022. Ato contínuo, após lido os informes, deu-se seguimento com apresentação do Plano de Ação apresentado pela conselheira Kariny, na qualidade de Subsecretária de Assistência Social - SUBSAS/SEDES. A Subsecretária colocou que o objetivo do plano é consolidar a Política de Assistência Social por meio da garantia de oferta qualificada e ampliada de serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, como uma estrutura protetiva para a população do Distrito Federal. As ações estratégicas são reduzir o tempo de espera para atendimento e o tempo entre a concessão e o recebimento de benefícios eventuais em 50% e ampliar a cobertura do SUAS conforme normativas federais. Colocado em votação, foi aprovado o Plano de Ação da SEDES 2022 pelos conselheiros presentes. Passou-se então à relatoria de processos: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA NIPO-BRASILEIRA DO DISTRITO FEDERAL - NIKKEY-DF - 00431-00003723/2021-88, a conselheira Thainara votou pelo indeferimento da inscrição de Entidade e assistência social para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos relato que foi acompanhado pelos demais conselheiros. INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - 00431-00022701/2021-17, o conselheiro Orlando votou pelo deferimento de inscrição prévia de Entidade e/ou Organização de Assistência Social para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, bem como para Ações de Defesa e Garantia de Direitos tendo sido acompanhado pelo pleno. INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA - 00431-00004045/2021-71, relato lido pela Secretária Executiva, o parecer da conselheira Wilma foi pelo deferimento de inscrição de entidade para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e jovens, deferido após votação pelo pleno. ÉDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - 00431-00023993/2020-24, relato lido pela

Secretária Executiva, o parecer da conselheira Wilma foi pelo deferimento de inscrição prévia para a oferta de Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos voto que foi acompanhado pelos demais conselheiros. PROJETO VISÃO SOCIAL - 00431-00012482/2021-68, conselheira Gláucia Ferreira votou pelo deferimento de inscrição de Entidade e/ou Organização de assistência social para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes tendo aprovação pelo conjunto da plenária. FUNDAÇÃO SOBREVIVI-00431-00022931/2021-86 conselheira Maria Júlia votou pelo deferimento de inscrição de entidade e/ou organização de assistência social para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e, após votação do pleno, foi deferida a inscrição. INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ - 00431-00015392/2021-29 conselheira Elexandra votou pelo indeferimento de Ações de Promoção ao Mundo do Trabalho, voto que foi acompanhado pelos demais presentes. INSTITUTO DO CARINHO -00431-00003045/2021-53 - conselheira Néia votou pelo deferimento de inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes e obteve o apoio da maioria para o deferimento; ASSOCIAÇÃO NAMASTÊ - 00431-00015975/2019-35; conselheiro Wagner votou pelo deferimento da inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes o que foi aprovado pelo pleno, após votação. Foram distribuídos os seguintes processos, de inscrição: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DO CELULAR - 00431-00002723/2022-41 - Alexsandra; de acompanhamento: INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DAS CIDADES DO BRASIL - IOM - 00431-00014373/2019-61 - Neidiana Adriana; COLETIVO DA CIDADE - 0431-000544/2016 - Nelia Reverdosa; CENTRO SOCIAL FORMAR - 0380-001537/2011 - Orlando; SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO - 0380-000592/2011 - Rogério Soares; OBRAS SOCIAIS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB - 0380-001055/2012 - Thainara. Foram retirados de pauta os seguintes processos: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SOBRADINHO II - 00431-00003042/2021-10; ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - 00431-00003610/2022-63; Neidiana Adriana; AÇÃO SOCIAL CAMINHEIROS DE ANTÔNIO DE PÁDUA - ASCAP - 00431-00005949/2021-13; Neidiana Adriana; CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - 00431-00021350/2020-46 - Adriana Faria; INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - 00431-00023557/2020-55 - Losangelis. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 13h12. A presente Ata foi lavrada pela Assessora Mislene Rodriguez e segue assinada pela Secretária executiva Cláudia Maya e pela presidente do CAS/DF, KARINY ALVES.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no âmbito da Assistência Social à INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho, sob o nº 235/2022, por prazo indeterminado, à INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ:60.833.910/0001-87, com sede na SMAS Trecho 3, Conjunto 3, Bloco B, Sala 19, Brasília/DF, para a oferta de Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado pela 316ª Reunião Plenária Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 31 de março de 2022, e devidamente exarado no Processo SEI 00431-00023557/2020-55.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Ações de Assessoramento no âmbito da assistência social ao CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 316ª Reunião Plenária Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 31 de março de 2022, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece o Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e

ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição nº 200/2020, de Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social da Entidade CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, CNPJ nº 00.479.105/0001-75, com sede na SDS, Bloco P, número 36, Asa Sul, Brasília/DF, devidamente exarado no processo 00431-00011134/2019-59.

Art. 2º A decisão de cancelamento tem como fundamento o pedido realizado pela própria entidade, consoante Ofício nº 300322-1, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

KARINY ALVES

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Altera de forma provisória o prazo estabelecido no art. 26 da Resolução do CAS-DF nº 21/2012, em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 316 Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de março de 2022, e ainda;

CONSIDERANDO a Resolução do CAS-DF nº 21, de 03 de abril de 2012, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS/MC nº 63, de 14 de março de 2022 que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, para 31 de dezembro, o prazo estabelecido no caput do art. 26 da Resolução CAS-DF nº 21/2012.

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput vigorará para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução CAS/DF nº 21, de 29 de abril de 2021.

KARINY ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 333/2022, emitido em 14 de fevereiro de 2022, para o LOTE Nº 16, DA QI 9/9, DO SHI/SUL, tendo por proprietário VITORIO ROSSANO, autor do projeto GEORGE AMERICO BORGES ZARDO, processo 00390-00006575/2021-12 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento com base no art. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 012/2022, emitido em 03 de janeiro de 2022, para o LOTE Nº 12 DA QUADRA 07 DO LOTEAMENTO URBANO "MORADA DOS NOBRES - ETAPA 01", SITUADO NO SETOR HABITACIONAL BOA VISTA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - DF, tendo por proprietário RUBEM

LIRA DE ANDRADE e MARGARETE VALENÇA ANDRADE, autor do projeto LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, processo 00390-0000009/2022-70 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, a pedido do proprietário.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR a LICENÇA ESPECÍFICA nº 041/2022, emitida em 17 de março de 2022, para o LOTE Nº 11 DO CONJUNTO 02 DA QUADRA 502 DO ITAPOÁ PARQUE, SITUADO NO SETOR HABITACIONAL ITAPOÁ - ITAPOÁ /DF, tendo por proprietário DISTRITO FEDERAL PARA USO DA CODHAB, autor do projeto CARLOS FÁBIO FERNANDES CORRÊA, processo 0390-000813/2014 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, a pedido.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 17/2022

Processo: 00391-00003358/2021-34. Autuado (a): ALI NUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL Objeto: Auto de Infração nº 05045/2021. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 352/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, para que sejam reduzidos os níveis de ruído, sob pena de sanção mais severa, com prazo de 30 (trinta) dias para realização de obras, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei Distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 19/2022

Processo: 00391-00003037/2021-30. Autuado (a): CHOPERIA MINEIRA LTDA Objeto: Auto de Infração nº 04651/2021. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 392/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) e INTERDIÇÃO PARCIAL, das emissões sonoras. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV da Lei Distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Solicitar ao Brasília Ambiental - IBRAM que analise a documentação apresentada pelo recorrente e se manifeste quanto a possibilidade de cessação da interdição das emissões sonoras, nos termos do art. 20 do Decreto nº 37.506/2016. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 20/2022

Processo: 00391-00009016/2021-28. Autuado (a): Bar, Restaurante e Distribuidora Encontro à Mineira Ltda. Objeto: Auto de Infração Nº 09272/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão Nº 532/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei Distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 21/2022

Processo: 00391-00007407/2021-16. Autuado (a): Neli Oliveira dos Santos Objeto: Auto de Infração nº 03996/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 470/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 1.000,00 (um mil reais), em razão da prática da infração prevista no artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Notificar o (a)